



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 41 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026

Município de Ibaiti

Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ESTAGIÁRIOS – 2026

O Prefeito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Estagiários nomeada pela Portaria nº 401, de 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal nº 690/2013,

RESOLVE

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar nas Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes áreas: **Nível Superior: Pedagogia e Áreas da Educação, Direito, Engenharia Civil, Administração e afins, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para estágio aos estudantes dos níveis de ensino: Superior, para os seguintes cursos em 2026:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	Pedagogia / Áreas da Educação	12	10
	Engenharia Civil	01	01
	Direito	01	02
	Administração	04	02
MÉDIO	Formação Docente	06	04
	TOTAL GERAL	24	19
NOTA	Ficam os estudantes do Ensino Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.		

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o Município de Ibaiti, a Instituição de Ensino e o Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 42 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

1.3 O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	BOLSA	AUXILIO
Nível Superior	30h	Bolsa	R\$ 1.113,50	
		Vale	R\$ 25,00	
		Transporte		
		Total	R\$ 1.138,50	
Nível Médio	20h	Bolsa	R\$ 734,00	
		Vale	R\$ 25,00	
		Transporte		
		Total	R\$ 759,00	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas Secretaria Municipal de Educação - SEDUC 12/01/2026 à 21/01/2026 endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30m. Fazem parte do presente edital os anexos: ANEXO I - Ficha de inscrição, ANEXO II - Tabela de pontuação para seleção de estagiários, ANEXO III Cronograma e ANEXO IV – Formulário para recurso administrativo.

2.2 A inscrição dos interessados para o Processo Seletivo Simplificado – PSS Estagiários – 2026, deverá ser realizada em formulário próprio, ANEXO I e entregue na Secretaria Municipal de Educação, no período acima citado.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral, informando os seguintes dados: pessoais, endereço, escolaridade. Ficha de inscrição ANEXO

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento.

2.4. São requisitos para inscrição:

2.4.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da inscrição.

2.4.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;

2.4.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2026 no momento da convocação para início de estágio;

2.4.4. Apresentar declaração de matrícula que comprove curso e período ou semestre que o estagiário se encontra cursando.

2.4.5. Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.

2.4.6. Ser estudante do Ensino Superior, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste Edital;

2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 43 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

2.4.7. Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Ibaiti, que o período seja inferior a 02 anos;

2.5. Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

2.5.1. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.5.2. O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de Análise do Histórico Escolar, no qual será atribuída a nota de acordo com o período/semestre que o estagiário se encontra cursando conforme (Anexo II).

3.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior, e a classificação se dará segundo a ordem decrescente de pontuação.

3.3 Havendo empate o critério de desempate será;
a) Candidato com maior idade;

3.1.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como, o número de vagas necessárias para cada modalidade.

3.1.5. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

3.1.6. Essa classificação será utilizada para o ano de 2026. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 5.8 deste edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO

4.1 Será realizada a distribuição de vagas no Município Sede e nos Distritos Municipais de acordo com as vagas disponíveis.

4.1.2 O candidato classificado e convocado que não comparecer no dia e horário marcado para a escolha das vagas será remetido para o final da lista.

4.1.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 44 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

5.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

5.3 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda, a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.4 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

5.5 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano ou até a convocação de todos estudantes classificados, podendo ser prorrogado por igual período (um) ano, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

5.6 A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.7 Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

5.8 Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

5.9 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, 1 (uma) fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e a escolha dos locais de trabalho será, dentre eles: Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas, CMEIs e demais localidades de interesse da Administração, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas ou de 20 horas de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 45 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6.3 A convocação dos aprovados será feita através da imprensa local, em jornal contratado pela Municipalidade, que edita os atos oficiais e através do site oficial (<http://www.ibaiti.pr.gov.br>).

6.4 Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, munido dos documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, 1 (uma) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

6.5 O estudante selecionado para Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar, obrigatoriamente, sua regular frequência escolar, mediante apresentação de declaração atualizada da instituição de ensino, a ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, a cada 60 (sessenta) dias, durante todo o período de vigência do estágio.

6.6 A não apresentação da comprovação de frequência no prazo estabelecido implicará na suspensão do pagamento da bolsa-estágio, e, persistindo a irregularidade, poderá ensejar a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação vigente.

6.7 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

6.8 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

6.9 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

6.10 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

6.11. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

6.12. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Ibaiti para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 46 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti (PR), 06 de janeiro de 2026.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração

Comissão Organizadora
Dircelene Caetano
Adriane Alves da Rocha
Douglas Camilo
Renata Pereira de Castro Santos



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 47 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2026 FICHA DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2026

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / _____.
RG Nº: _____ Órgão Emissor _____
CPF Nº _____
Endereço: _____ Nº _____
Cidade: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Filiação: nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
Você tem filhos? _____ Quantos filhos? _____

DADOS ACADÊMICOS

Instituição de

Ensino: _____
Curso: _____ Ano letivo: _____
Período: _____ ou Ano: _____
Faz outro curso? Não () Sim ().
Qual(is)? _____
Onde? _____

2. Você já fez estágio remunerado pela Município de Ibaiti?

Sim () Não ()

Se sim, qual área? _____

Período: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Protocolo de Inscrição: (Preenchimento exclusivo da Comissão)

Nome do candidato: _____

RG ou CPF: _____

Data e horário de inscrição: _____

Nº inscrição _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 48 de 56

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2026

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO / ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontuação
1º Período/ semestre - Áreas da Educação.	1,25 pontos
2º Período/ semestre - Áreas da Educação.	2,5 pontos
3º Período/ semestre - Áreas da Educação.	3,75 pontos
4º Período/ semestre - Áreas da Educação.	5,0 pontos
5º Período/ semestre - Áreas da Educação.	6,25 pontos
6º Período/ semestre - Áreas da Educação.	7,5 pontos
7º Período/ semestre - Áreas da Educação.	8,75 pontos
8º Período/ semestre - Áreas da Educação.	10 pontos

*A nota será de acordo com o período/semestre que o estagiário se encontra cursando.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO / FORMAÇÃO DOCENTE

Formação Acadêmica	Pontuação
1º Ano	2,0 pontos
2º Ano	4,0 pontos
3º Ano	6,0 pontos

*A nota será de acordo com o período/semestre que o estagiário se encontra cursando.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 49 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO / ADMINISTRAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontuação
1º Período/ semestre – Administração.	1,25 pontos
2º Período/ semestre – Administração.	2,5 pontos
3º Período/ semestre – Administração	3,75 pontos
4º Período/ semestre – Administração	5,0 pontos
5º Período/ semestre – Administração	6,25 pontos
6º Período/ semestre – Administração	7,5 pontos
7º Período/ semestre – Administração	8,75 pontos
8º Período/ semestre – Administração	10 pontos

*A nota será de acordo com o período/semestre que o estagiário se encontra cursando.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO / DIREITO

Formação Acadêmica	Pontuação
1º Período/ semestre – Direito	1,0 pontos
2º Período/ semestre – Direito.	2,0 pontos
3º Período/ semestre – Direito	3,0 pontos
4º Período/ semestre – Direito	4,0 pontos
5º Período/ semestre – Direito	5,0 pontos
6º Período/ semestre – Direito	6,0 pontos
7º Período/ semestre – Direito	7,0 pontos
8º Período/ semestre – Direito	8,0 pontos
9º Período/ semestre – Direito	9,0 pontos
10º Período/ semestre – Direito	10,0 pontos

*A nota será de acordo com o período/semestre que o estagiário se encontra cursando.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO / ENGENHARIA CIVIL

Formação Acadêmica	Pontuação
1º Período/ semestre – Engenharia Civil	1,0 pontos
2º Período/ semestre – Engenharia Civil	2,0 pontos
3º Período/ semestre – Engenharia Civil	3,0 pontos
4º Período/ semestre – Engenharia Civil	4,0 pontos
5º Período/ semestre – Engenharia Civil	5,0 pontos
6º Período/ semestre – Engenharia Civil	6,0 pontos
7º Período/ semestre – Engenharia Civil	7,0 pontos
8º Período/ semestre – Engenharia Civil	8,0 pontos
9º Período/ semestre – Engenharia Civil	9,0 pontos
10º Período/ semestre – Engenharia Civil	10,0 pontos

*A nota será de acordo com o período/semestre que o estagiário se encontra cursando.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 50 de 56

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2026

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação	06/01/2026
Inscrições	12/01/2026 à 21/01/2026
Homologação das Inscrições	22/01/2026
Divulgação do Resultado Provisório	22/01/2026
Prazo para Recurso	23/01/2026
Resultado Final	26/01/2026
Homologação do Resultado Final	27/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3029
Ano 2026
Página 51 de 56

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Ibaiti.

DADOS DO CANDIDATO

Nome _____

Nº Inscrição _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

- Impugnação do Edital
 Pontos obtidos prova objetiva
 Indeferimento do pedido de isenção/ indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova
 Pontuação Prova de Títulos e/ou Prova Prática de Direção Veicular
 Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição
 Classificação Final
 Questões da prova objetiva / Gabarito
 Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso datilografada ou escrita com letra de forma:

Local de data _____, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____